



LEI Nº 1.296/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA POESIA EM TABIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Poesia" no calendário oficial do Município de Tabira-PE, a ser celebrado anualmente no dia 13 de setembro.

Art. 2º - O "Dia Municipal da Poesia" tem por objetivo promover e valorizar a cultura poética, incentivando a produção, disseminação e apreciação de poesias em todas as suas formas e manifestações.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica responsável por promover e coordenar as atividades alusivas ao "Dia Municipal da Poesia", em parceria com entidades culturais, educacionais e comunitárias do município, além de associações sem fins lucrativos, que tem a prosa e poesia como base.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber de modo suficiente a sua aplicação.

Tabira/PE, 13 de maio de 2024.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA

13 / 05 / 24

Sancionada

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF 370 410 144-68